

PORTARIA N° 009/2024 – P

Publicada no Diário da Assembleia n° 3754 de 15/03/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Resolução N° 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos – DISAD, solicita a aquisição com confecção e instalação de móveis planejados em MDF, para atender a necessidade de adequação e melhorias nos espaços que compreendem a Diretoria Geral, Sala de Reuniões, Hall de Entrada e Gabinetes de Deputados, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação, (fls. 37/39), da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **“RD MÓVEIS PLANEJADOS”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 44.905.790/0001-20, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a

todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda que o Parecer Jurídico N° 00021/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, (fls. 51 a 59), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, externa a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa “**RD MÓVEIS PLANEJADOS**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 44.905.790/0001-20, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Serviços Administrativos – DISAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa RD MÓVEIS PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 44.905.790/0001-20, estabelecida na Avenida Palmas, s/n QD 11, Lotes 20 e 21, Setor Taquaralto, Jardim Sonia Regina, CEP: 77060688-, Palmas - TO, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) através do Processo de Dispensa de Licitação N° 063/2024, visando o atendimento das necessidades Diretoria de Serviços Administrativos – DISAD.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias mês de março de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente